

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 20:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3175174&crc=FD91D5B9](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 3175174 e o código CRC FD91D5B9.

PORTARIA TSE Nº 108 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Policiamento Especializado, Nível FC-6, da Coordenadoria de Policiamento Orgânico, da Secretaria de Polícia Judicial, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Lívia Regina de Sá Eirado, Analista Judiciária, Área Administrativa - Contabilidade, como 1ª substituta; e

II - Deniz Cesar Bez Batti, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial, como 2º substituto.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria TSE nº 205 de 19 de março de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 3 de maio subsequente, página 196.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 20:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3177763&crc=40C38A83](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3177763 e o código CRC 40C38A83.

PORTARIA TSE Nº 84 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria TSE nº 1122, de 30 de novembro de 2022 ([2303144](#)), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Braitner Lobato da Silva;

II - Marco Antonio Ferreira de Sousa;

III - Jair Altino de Carvalho Junior; e

IV - Paloma Leal Coutinho." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 21:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)